

## **EDITAL 004/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE RECONDUÇÃO, ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, FINAIS e ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI – ANO LETIVO 2025, DOS DOCENTES DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - VUNESP/2024.**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte 2, após tornar público a etapa de deferidos nas entrevistas dos docentes contratados e candidatos à contratação, classificados no processo seletivo VUNESP de 05-06-2024 – **Anos iniciais, Anos Finais e Ensino Médio** devidamente credenciados para atuar no Programa de Ensino Integral - PEI, com vistas a designação de professor de Ensino Fundamental de Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral -PEI para o ano de 2025, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024, Portaria CGRH 42, de 19-12-2024, que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo, ingressantes, remanescentes do Concurso Público 01/2023, não efetivos (P, N, F) e aos docentes classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 – categoria Y; **CONVOCA** os docentes devidamente credenciados nos termos da legislação supracitada para as sessões de recondução, alocação e realocação.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Docentes com contratos celebrados em **2021** participam do processo de alocação/realocação conforme sua classificação no Processo Seletivo Simplificado - PSS de 2024, desde que devidamente credenciados no Programa Ensino Integral – PEI, devendo cumprir a quarentena para celebração de um novo contrato.

**1.2** O candidato à vaga deve atender aos seguintes requisitos:

**1.2.1** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**1.2.2** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**1.2.3** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**1.2.4**

- 1.2.5 Não ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024;
- 1.2.6 Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

## **2. DO PROCESSO**

- 2.1 A comissão de Supervisores de Ensino do Programa de Ensino Integral - PEI organizará o processo de recondução, alocação e realocação nos termos da legislação de acordo com o cronograma:

### **17/01 – das 8h às 12h - EM NÍVEL DE ESCOLA**

1º RECONDUÇÃO DOS PROFESSORES CATEGORIA “O”  
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO  
PROFESSORES DA SALA DE LEITURA

2º A partir das 15h - **PUBLICAÇÃO DO SALDO DE AULAS/PEI**  
**Site DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO –REGIÃO NORTE 2**

### **21/01 – das 9h às 12h – ATENDIMENTO AOS PROFESSORES EXCEDENTES -**

**Local: Diretoria de Ensino – Região Norte 2 (Salão 1)**  
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CLASSE)/PEB I  
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, E ENSINO MÉDIO/PEB II

### **22/01 – das 9h às 17h - SESSÃO DE ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO DOS PROFESSORES CREDENCIADOS : CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO PROFESSORES ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO REMANESCENTES DO CONCURSO/ PSS 2024 E CATEGORIA O**

**Local: Diretoria de Ensino – Região Norte 2 (Salão 1)**

1º ALOCAÇÃO DOS CONTRATADOS E CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO ANOS FINAIS, ENSINO MÉDIO E ANOS INICIAIS - INCLUE-SE A ALOCAÇÃO PARA SALA DE LEITURA.

**das 09h00 às 12h - REMANESCENTES DO CONCURSO/ PSS 2024 - PROFESSORES ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO**  
**das 13h às 15h30 - CATEGORIA O**  
**das 14h às 15h30 – PROFESSORES - Anos Iniciais, conforme lista única de classificação**

**2º REALOCAÇÃO DOS DOCENTES**

- **Das 15h30 às 16h30** - ANOS INICIAIS
- **Das 16h30 às 17h30** - ANOS FINAIS E MÉDIO

**3. DOS REQUISITOS**

- Deverão ser consideradas as seguintes etapas de prioridade, nesta ordem:  
I – Entrevista a ser realizada pela comissão da Diretoria de Ensino;  
II – Habilitações necessárias para a composição do módulo de professores de cada unidade escolar;  
III – Classificação, de acordo com a pontuação e situação funcional na inscrição do professor. **Artigo 18 §1º - RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77/24-10-2024**
- Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação / realocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados de acordo com o perfil da unidade escolar, em atendimento a legislação vigente, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI. – **Artigo 21-Resolução SEDUC 77/2024**
- É de responsabilidade do candidato a participação em todas as fases do processo.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1** A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 4.2** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 4.3** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital;
- 4.4** O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;
- 4.5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**São Paulo, 14 de janeiro de 2025.**

**Geandro de Oliveira**  
**Dirigente Regional de Ensino**  
**Diretoria de Ensino - Região Norte 2**